

Pró-Reitoria de Ensino

Programa de Residência Pedagógica - PRP

EDITAL Nº 020/2018- PEN

CERTIDÃO

Certificamos que o presente documento foi afixado no local de costume nesta Instituição, no dia 26 de junho de 2018.

Marco Aurélio de Oliveira

Abre seleção para bolsistas residentes do Programa de Residência Pedagógica - RP/UEM, dos subprojetos: Artes, Ciências Biológicas, Educação Física Ivaiporã, Educação Física Sede, Filosofia, Física, Geografia, História EAD, História Sede, Língua Inglesa, Matemática, Pedagogia Cianorte e Pedagogia Sede.

A PRÓ-REITORA DE ENSINO da Universidade Estadual de Maringá, no uso das atribuições e considerando:

a Portaria GAB nº 45, de 12 de março de 2018;

o edital nº 06/2018 - CAPES;

o resultado final do Edital nº 06/2018- CAPES, publicado em 29/05/2018.

TORNA PÚBLICO:

O processo de seleção de alunos para participação no Programa de Residência Pedagógica - RP/UEM, dos subprojetos:Artes, Ciências Biológicas, Educação Física Ivaiporã, Educação Física Sede, Filosofia, Física,Geografia, História EAD, História Sede, Língua Inglesa, Matemática, Pedagogia Cianorte e Pedagogia Sede.

1. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

I. Aperfeiçoar a formação dos discentes dos cursos de licenciatura, por meio do desenvolvimento de projetos que fortaleçam o campo da prática e que conduzam o licenciando a exercitar de forma ativa a relação entre teoria e prática profissional docente, utilizando coleta de dados e diagnóstico sobre o ensino e a aprendizagem escolar, entre outras didáticas e metodologias;

II. induzir a reformulação do estágio supervisionado nos cursos de licenciatura, tendo por base a experiência da residência pedagógica;

III. fortalecer, ampliar e consolidar a relação entre a IES e a escola, promovendo sinergia entre a entidade que forma e aquelas que receberão os egressos das licenciaturas, além de estimular o protagonismo das redes de ensino na formação de professores; e

IV. promover a adequação dos currículos e das propostas pedagógicas dos cursos de formação inicial de professores da educação básica às orientações da Base Nacional Comum Curricular (BNCC).



Pró-Reitoria de Ensino

Programa de Residência Pedagógica - RP

Continuação do Edital nº 020/2018-PEN

2. DAS CARACTERÍSTICAS DO PROGRAMA

O Programa de Residência Pedagógica tem a finalidade de apoiar Instituições de Ensino Superior (IES) na implementação de projetos inovadores que estimulem a articulação entre teoria e prática nos cursos de licenciatura, conduzidos em parceria com as redes públicas de educação básica.

3. DOS DEVERES DO RESIDENTE

- 3.1. Tratar todos os membros do programa e da comunidade escolar com cordialidade, respeito e formalidade adequada;
- 3.2. atentar-se à utilização da língua portuguesa de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa;
- 3.3. firmarTermo de Compromisso do programa;
- 3.4. restituirá Capes eventuais benefícios recebidos indevidamente do programa, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU);
- 3.5. informar imediatamente ao coordenador de área qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;
- 3.6. elaborar portfólio ou instrumento equivalente de registro com a finalidade de sistematização das ações desenvolvidas durante sua participação no projeto;
- 3.7. participar das atividades de acompanhamento e avaliação do RP definidas pela Capes;
- 3.8. cadastrar e manter atualizado o currículo na Plataforma Freire, disponível no endereço eletrônico http://freire2.capes.gov.br.
- 3.9. elaborar seu plano de atividades em conjunto com docente orientador e o preceptor;
- 3.10. cumprir a carga horária mínima 440 horas de residência nos termos da Portaria 38/2018;
- 3.11. restituir os valores despendidos com a bolsa, no caso da não conclusão do Plano de Atividades pelo bolsista na modalidade de residente, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia à sua vontade ou doença grave devidamente comprovada. A avaliação dessas situações fica condicionada à aprovação pela Diretoria de Formação de Professores da Capes, em despacho fundamentado;
- 3.1. desenvolver as ações do plano de atividades com assiduidade e de formação acadêmica, profissional e ética;
- 3.2. elaborar e entregar os relatórios previstos no prazo estabelecido no plano de atividade;
- 3.3. participar das atividades de acompanhamento e avaliação do programa definidas pela Capes ou pela IES;
- 3.4. comunicar qualquer irregularidade no andamento da residência ao seu docente orientador ou a coordenação institucional do Projeto na IES.

Parágrafo único. É vedado ao Residente assumir a rotina de atribuições dos docentes da escola ou atividades de suporte administrativo ou operacional.



Pró-Reitoria de Ensino

Programa de Residência Pedagógica - RP

Continuação do Edital nº 020/2018-PEN

4. DO BENEFICIO DE BOLSAS

As bolsas serão concedidas pelo MEC/CAPES. O valor individual mensal será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

Parágrafo único: No caso de não cumprimento do plano de atividades individual, o bolsista fica obrigado a restituir os valores despendidos com a bolsa, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia à sua vontade ou doença grave devidamente comprovada. A avaliação dessas situações fica condicionada à aprovação pela Diretoria de Formação de Professores da Capes, em despacho fundamentado.

5. DOS REQUISITOS PARA O ACADÊMICO

- I. Estar regularmente matriculado na primeira metade do curso de licenciatura da IES, conforme definido no item 6.1, inciso III do Edital CAPES nº 06/2018, na área do subprojeto. Segunda metade docurso corresponde a carga horária total cumprida pelo acadêmico, incluindo as disciplinas nas quais está matriculado no primeiro semestre de 2018. A somatóriadeve ser maior do que 50% da carga horária total do curso;
- II. ser aprovado em processo seletivo realizado pela IES;
- III. declarar ter condições de dedicar 440 horas para o desenvolvimento das atividades da residência pedagógica;
- IV. não possuir relação de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade de até 3º grau com coordenadores ou docentes orientadores;
- v. não acumular bolsa com outra concedida por instituição pública;
- VI. firmar termo de compromisso.
 - 5.1. estar regularmente matriculado em curso de licenciatura da IES na área do subprojeto;
 - 5.2. possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar, consoante as normas da IES;
 - 5.3. não ser beneficiário de qualquer auxílio financeiro concedido pela Capes.

Parágrafo único. O estudante de licenciatura que possua vínculo empregatício poderá ser bolsista residente, desde que não possua relação de trabalho com a UEM ou com a escola onde desenvolverá as atividades do subprojeto.



Pró-Reitoria de Ensino

Programa de Residência Pedagógica - RP

Continuação do Edital nº 020/2018-PEN

6. DAS INSCRIÇOES

O candidato deverá solicitar a inscrição, mediante preenchimento de formulário de inscrição/termo de compromisso, anexo I deste edital, disponível na secretaria do departamento afeto ao subprojeto, no período de 27 de junho a 02 de julho de 2018, devendo apresentar a seguinte documentação:

- 6.1. cópia da carteira de identidade (RG) ou visto de permanência definitivo;
- 6.2. cópia de CPF;
- 6.3. entregar formulário de inscrição/Termo de compromisso assinado.
- 6.4. cópia do horário do(s) ano(s) letivo(s) com as notas das disciplinas cursadas ou histórico escolar;
- 6.5. cópia impressa do currículo cadastrado na Plataforma Freire, com a atividade acadêmica documentada (cópia simples das atividades a serem pontuadas). A plataforma Freire está disponível no endereço eletrônico http://freire2.capes.gov.br, e ao aceitar o termo de adesão o sistema disponibiliza o currículo extensão pdf;
- 6.6. dados bancários: nome do banco (preferencialmente Banco do Brasil), número da agência e conta corrente (operação 001 Pessoa Física), com apresentação de cópia de cheque ou de extrato.

Parágrafo Único: o cadastramento do currículo do acadêmico na Plataforma Freire, embora necessário, não será utilizado como motivo de não homologação da inscrição.

7. DA SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A seleção será feita em duas etapas:

Primeira etapa

Nesta etapa são analisados os seguintes aspectos:

- I- atendimento às condições do item 6(dos critérios para inscrição);
- II- histórico escolar e rendimento acadêmico.

Segunda etapa.

Esta etapa é constituída de:

- I- análise da participação em outras atividades acadêmicas e na comunidade (cursos, eventos, projetos, grupos de estudo e congêneres).
- II- entrevista, a ser realizada no período de **03 a 05 de julho de 2018**, mediante edital, tendo como tema os aspectos relevantes para o exercício das atividades do Programa de Residência Pedagógica (Anexo II);

Parágrafo único. A divulgação dos resultados dar-se-á por meio da publicação de edital da PEN, no site<<u>www.pen.uem.br</u>>.



Pró-Reitoria de Ensino

Programa de Residência Pedagógica - RP

Continuação do Edital nº 020/2018-PEN

8. DO CRONOGRAMA

FASES	DATAS
Lançamento do edital	26 de junho de 2018
Inscrição dos candidatos	De 27 de junho a 02 de julho de 2018
Divulgação de inscrições homologadas	03 de julho de 2018
Análise do currículo e entrevistas	De 03 a 05 de julho de 2018
Entrega da documentação e resultado	Até às 23h do dia 06 de julho de 2018
Resultado final Início das atividades*	9 de julho de 2018 Mês de agosto de 2018

Parágrafo único. Os subprojetos que não atingirem o número mínimo de 24 inscrições homologadas não poderão dar continuidade ao processo de seleção,em razão de não atender aos requisitos do Edital CAPES nº 006/2018 que estabelece que o núcleo deverá ter, obrigatoriamente, o mínimo de 24 e o máximo de 30 discentes.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Não serão aceitas inscrições que estiverem fora do prazo previsto ou que estiverem sem as assinaturas dos envolvidos. Os casos omissos e eventuais pendências serão analisados e julgados pelo Comitê Gestor da Universidade Estadual de Maringá de Formação Inicial e Continuada de Professores da Educação Básica.

PUBLIQUE-SE.

Maringá, 26 de junho de 2018.

Prof. Dr. Marcelo Pimentel da Silveira Coordenador Institucional RP/UEM



Pró-Reitoria de Ensino

Programa de Residência Pedagógica - RP

Continuação do Edital nº 020/2018-PEN

ANEXO I

PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA - RP/UEM

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – ALUNO BOLSISTA RESIDENTE

NO	ME DO CA	NDIDATO:				
RE	GISTRO AC	CADÊMICO (RA):				
RE	CEBE ALG	UMA BOLSA? ()	SIM () NÃO			
CU	RSO:	400 000 000 000	SÉRIE EN	M QUE EST	Á MATRICU	LADO NO
CU	RSO:					
E-N	/AIL:					
ΤE	LEFONE/CI	ELULAR:	A Alphana and			
СР	F:			RG:		
		SCIMENTO:				
	DEREÇO:					
		Face of the second		ut e tra		
pai	ra as ativida	adro abaixo (X) des do projeto:	terça-feira	quarta-feira	quinta-feira	sexta-
	manhã		1 - y			
	tarde			1		
pa Pe	ra a conces	odos os fins e con são de bolsas es pem como me cor	tabelecidas n nprometo a ir ,	le direito, as no o Edital CAPE niciar as ativida de julho	des a partir de	Residencia
		Nome	e assinatura d	do(a)acadêmic	(a)	



Pró-Reitoria de Ensino

Programa de Residência Pedagógica - RP

Continuação do Edital nº 020/2018-PEN

ANEXO II

FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO E ENTREVISTA DOS CANDIDATOS

PRIMEIRA ETAPA – CO	CONDIÇÕES PARA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO				
				SIM	NÃO
1. Apresentou formulár	io de	inscrição	devidamente	()	()

preenchido com termo de compromisso 2. Apresentou histórico escolar que comprove desempenho acadêmico satisfatório. 3. Atendimento às condições estabelecidas em edital específico INSCRIÇÃO HOMOLOGADA ()

SEGUNDA ETAPA - PONTUAÇÃO DE ATIVIDADES

Nome do Candidato:

A. Modalidade	Pontuação	Total
Participação em eventos da área de ensino do subprojeto.	02 pontos para cada evento (máximo de 10 pontos).	
Participação em demais eventos acadêmicos.	01 ponto para cada evento (máximo de 10 pontos).	
3. Apresentação de trabalho em eventos.	02 pontos para cada apresentação (máximo 10 pontos).	
4. Publicação em anais de evento.	03 pontos para cada publicação (máximo de 15 pontos).	
5. Publicação em periódicos.	05 pontos (máximo de 15 pontos).	
6. Participação em projetos de pesquisa e/ou extensão.	02 pontos para cada projeto (máximo de 10 pontos).	
7. Participação em outras atividades ede curta duração(monitoria,organização de eventos, grupos de estudos, outros)	03 pontos para cada atividade cursos (máximo de 30 pontos).	

ENTREVISTA

B. Modalidade	Pontuação	total
1. Oralidade (clareza e objetividade na comunicação).	30 pontos	
2. Justificativa do interesse em participar de atividades na escolade educação básica.	35 pontos	
 Respostas às questões/situações propostas pela banca. 	35 pontos	
Na.11441	Total	



Pró-Reitoria de Ensino

Programa de Residência Pedagógica - RP

Continuação do Edital nº 020/2018-PEN

* é a média Será consi 70.	aritmética simples das pontuaçõe derado aprovado o candidato qu	es parciais dos itens A e B. ue obtiver média maior ou igual a
Observaçõ	es:	
ANCA		
	Nome	Assinatura
1		
2		